



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS GUARAPARI

Alameda Francisco Vieira Simões, Bairro Aeroporto

telefone: 27- 99284 9847

### **EDITAL N. 02/2024 Retificado** **PROCESSO SELETIVO OU CHAMADA PÚBLICA - VAGAS NÃO PREENCHIDAS**

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), Campus Guarapari, Instituição criada pela Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo OU Chamada Pública – Vagas não preenchidas 02/2024: Oferta de Vagas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, para o Curso Técnico em Comércio, com ingresso para o 1º semestre letivo de 2025 conforme determinado a seguir:

#### **1 Da inscrição**

1.1 Período: **De 28/11/2024 a 20/12/2024**

1.2 Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição

1.3 Forma de inscrição: as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma on line, no endereço eletrônico : <https://forms.gle/7yUSZjvLbPjATxFNA>

1.4 Documentos necessários para a inscrição:

a) Formulário de inscrição disponível no link de inscrição

b) Uma das seguintes opções (original digitalizado);

- Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades,
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pelas autoridades competentes, sendo que o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverão ser entregues ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula;
- Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;
- Certificado do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

c) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes

- que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte (original digitalizado);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original digitalizado);

1.5. Toda a documentação listada no item anterior deverá ser enviada na forma de arquivo digitalizado, a partir dos documentos originais conforme discriminado a seguir:

- I. arquivo único nomeado com o nome do candidato;
- II. as digitalizações devem ser realizadas com o documento disposto em base clara, sem estampas;
- III. formato: .pdf
- IV. legível e de boa qualidade;
- V. sem cortes;
- VI. frente e verso, quando for o caso.

## 2 Dos pré - requisitos e das vagas

2.1 Curso Técnico em Comércio – Subsequente (candidato deverá comprovar a conclusão do ensino médio).

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
Técnico em comércio	noturno	1 ano	16

## 3 Dos critérios de seleção

3.1. A seleção será realizada por meio de sorteio.

## 4 Da classificação

4.1. O candidato será classificado na ordem do sorteio para a vaga correspondente na qual se inscreveu.

## 5 Do resultado

5.1 O resultado das inscrições será divulgado na página do campus no endereço: <https://guarapari.ifes.edu.br/>

5.2 Data de divulgação do resultado final: dia **10/01/2025**

4.1 Os candidatos aprovados serão matriculados conforme a ordem de classificação e disponibilidade de vagas.

## 6 Do recurso e do resultado pós-recurso

6.1 O recurso deverá ser enviado para o e-mail [cctcom.gua@ifes.edu.br](mailto:cctcom.gua@ifes.edu.br), até às 23h59min do dia **08/01/2025**.

6.2 O resultado, pós-análise de recursos, será divulgado na página do campus, no endereço: <https://guarapari.ifes.edu.br/>

6.3 Data de divulgação: A data de divulgação do resultado será dia 20/12/2024, ficando o candidato responsável por acompanhar nos canais oficiais a sua publicação.

## 7 Do requerimento de matrícula

- 7.1 Os candidatos, de acordo com a ordem de classificação, serão convocados para a matrícula até o limite das vagas oferecidas neste Edital.
- 7.2 Demais candidatos ficarão classificados como suplentes e, existindo vagas, poderão ser convocados até o prazo máximo de 4 semanas após o início das aulas.
- 7.3 A matrícula será realizada na Coordenadoria de Registro Acadêmico (CRA) do campus, do dia **14/01 ao dia 16/01/2025**
- 7.4 Horário de atendimento pela CRA para matrícula: de 8h00 às 12h00
- 7.5 Documentos necessários para a matrícula:
- a) Histórico Escolar do Ensino Médio OU Certificação do Ensino Médio obtido por meio da realização do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) OU Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) - (original e cópia); OU Histórico Escolar Parcial contendo as notas do último ano cursado integralmente; OU declaração equivalente contendo as notas do último ano cursado integralmente;
  - b) Carteira de Identidade (original e cópia simples);
  - c) Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);
  - d) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia simples);
  - e) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação (original e cópia simples);
  - f) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);
  - g) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1970 e 1996 (original e cópia simples);
  - h) 02 (duas) foto 3x4 de frente recentes e coloridas;
  - i) Certidão de registro do consulado para estrangeiros (original e cópia simples);
  - j) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;
  - k) Comprovante de residência; e
  - l) Procuração, no caso da matrícula ser efetuada por terceiro.
- 7.6 No caso de falta do Histórico Escolar, o(a) candidato(a) poderá efetuar a matrícula provisória com uma Declaração de Conclusão de Escolaridade Escolar, ficando OBRIGADO (A) a entregar o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de ter cancelada a matrícula provisória, no caso de não cumprimento deste prazo.
- 7.7 O(A) candidato(a) classificado(a) que não apresentar toda a documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.
- 7.8 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis e rasurados.
- 7.9 A efetivação da matrícula obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação, bem como as datas previstas neste Edital.
- 7.10 A inscrição será válida somente para o ingresso no 1º (semestre) letivo de 2025.

## 8 Das orientações

8.1 Conforme a legislação vigente e o Regulamento da Organização Didática (ROD) para os cursos técnicos do Ifes, será cancelada a matrícula do(a) aluno(a) que:

a) utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição ou requerimento da matrícula, sendo o requerente responsabilizado legalmente pelo ato.

b) não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos sem apresentar justificativa legal.

## 9 Da chamada de suplentes

9.1 A chamada para preenchimento das vagas dos suplentes será feita por meio do (site do campus OU pela Coordenadoria de Registro Acadêmico do campus OU por telefone – Deixar especificado por qual desses será).

9.2 O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação do(a) candidato(a).

## 10 Do cronograma

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Inscrição (on-line)	28/11/2024 a 20/12/2024
Análise das inscrições	20 a 23/12/2024
Sorteio	06/01/2025
Resultado do sorteio	07/01/2025
Recurso	08/01/2025
Publicação do resultado do recurso	09/01/2025
Publicação do resultado final	10/01/2025
Período para matrícula	14 a 16/01/2025
Início das aulas	conforme calendário acadêmico

## 11 Das disposições Gerais

Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Ensino e/ou pela Diretoria Geral do campus.

Guarapari 13 de dezembro de 2024

**Gibson Dall'Orto Muniz da Silva**  
**Diretor-Geral do Campus Guarapari**